



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 Contratação de Engenheiro Agrônomo, devidamente inscrito no CREA para atuar na assistência aos produtores de agricultura na plantação das mudas de morangueira, cultivares RANDOCE e Alpina 10.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Por meio do Processo Licitatório nº 90/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, o Município realizou a aquisição de mudas de morangueira, cultivares RANDOCE e Alpina 10 para o programa de incentivo ao desenvolvimento agrícola instituído por meio da Lei nº 1.859 de 07 de fevereiro de 2024.

3.2. Essas mudas foram desenvolvidas pela Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, para se adaptarem ao clima do Município de Rancho Queimado/SC.

3.3 Por serem mudas novas, os agricultores do Município não possuem conhecimento sobre sua cultivação, necessitando, assim, de um especialista para garantir o suporte técnico necessário para otimizar a produção agrícola, promover práticas sustentáveis e assegurar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes no setor.

**4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

4.1 Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações somente será elaborado no ano de 2025.

**5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

5.1 A execução dos serviços deverá ocorrer por um Engenheiro Agrônomo, devidamente inscrito no CREA, com experiência prévia em mudas de morangueira. O serviço deverá ser prestado pelo período de 10 (dez) meses, sendo que o pagamento ocorrerá de forma parcelada, mensalmente.

5.2 Entre as atividades desenvolvidas pelo Engenheiro Agrônomo está:

- a) realização de visitas *in loco* nas propriedades dos agricultores cadastrados;
- b) saneamento de dúvidas dos agricultores;
- c) prestar toda a assistência/assessoria técnica aos agricultores;
- d) Implementação de práticas de manejo sustentável;
- e) auxiliar no controle de pragas e doenças que possam surgir nas mudas;
- f) demais serviços de agronomia.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, para a administração.

#### **5.2 Requisitos Externos (legais):**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.
- c) Demais legislações conforme o levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

6.1. Não há como estimar quantidade a ser contratada, pelo fato de a demanda ser a prestação de um serviço.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1 Solução 1: Aproveitar dos servidores do quadro pessoal da administração.

7.2. Solução 2: Contratar um profissional habilitado e especializado.

#### **7.3 Análise das Soluções:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

7.3.1. A solução 1 apontada não se mostra viável, tendo em vista que o Município não dispõe de pessoal habilitado e com a devida experiência para esta atividade.

7.3.2. A solução 2 garante o fornecimento de uma assistência técnica aos agricultores, pois, os Engenheiros agrônomos possuem conhecimento técnico especializado, sendo que sua expertise é fundamental para resolver problemas específicos relacionados as mudas de morangueira, o que resultará em aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade das mudas, sendo, portanto, a melhor solução para o município.

7.2 Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi realizado a obtenção de preços públicos em contratações de outros Municípios e Entidades no ano de 2022 e 2023. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

### Município de Itupiranga/PA -2023

#### CLÁUSULA III – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços acima descritos o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas iguais/mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Parágrafo primeiro:** Caberá a CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com a fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da receita Federal); Certidão perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRC), e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos do título VII-A da CLT, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943, sob pena de suspensão do pagamento.

**Parágrafo segundo:** O pagamento das licenças do serviço será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento fiscal, ficando condicionado à lavratura do termo de aceite, conforme estabelecido na cláusula sexta.

J L R SERVICOS  
E ENGENHARIA  
LTDA:2296946  
3000107

Assinado de forma  
digital por J L R  
SERVICOS E  
ENGENHARIA  
LTDA:22969463000107  
Dados: 2023.05.12  
14:46:59 -03'00'

Página 2 de 9



Ass. eletrônica do Sufin nº 12  
CNPJ nº 08.007.333/0001-09  
Estado do Rio Grande do Sul  
CNP 0800010007 - Itupiranga - PA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC  
CNPJ 82.892.357/0001-96

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR- 2023



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 23/2023**, que tem por objeto (Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital. Com objetivo de desenvolver fortalecer a agricultura familiar do município, desenvolver atividades de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) voltadas a práticas agroecológicas e agricultura orgânica.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ	07.769.127/0001-19	34.020,00
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 34.020,00</b>		PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

10-0071-7181 e informe o código: 94.35-CBA-0071-7181

MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC- 2022



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96



#### Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166  
prefeitura@agronomica.sc.gov.br http://www.agronomica.sc.gov.br



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício, AMARILDO JOSÉ DEMARCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo: **52/2020**
- Licitação: **PR 43/2020**
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Tipo da licitação: **Menor preço**
- Forma de julgamento: **Global**
- Data de homologação: **13/11/2020**
- Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE UM(A) ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**
- Fornecedores e itens vencedores:

**3029 - LUCIANO PINTO FRAST (978.312.399-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	37221 - CONTRATAÇÃO DE UM(A) ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA	Ms		12	1.825,00	21.900,00
<b>Total (RS):</b>						<b>21.900,00</b>

02 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

83 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agronômica-Santa Catarina, 13 de novembro de 2020

  
AMARILDO JOSÉ DEMARCHI  
Prefeito em exercício

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se que o valor da contratação, considerando os orçamentos realizados, seja em torno de R\$33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A contratação de um engenheiro agrônomo é crucial para o sucesso das atividades agrícolas com as mudas de morangueira, garantindo a eficiência produtiva e o cumprimento das normas ambientais.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

10.1. A centralização das contratações em um único processo se justifica por economia processual e pela facilidade na contratação e gerenciamento dos contratos



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

e pagamentos. Auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do que, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para administração.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação de um Engenheiro agrônomo desempenhará um papel importante na assistência aos agricultores, podendo fornecer orientação e treinamento sobre melhores práticas agrícolas, uso adequado de insumos, manejo integrado de pragas, entre outros aspectos para o bom desenvolvimento das mudas de morango. Isso contribui para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade do produto que será fornecido com o programa instituído pelo Município.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se vislumbra impacto ambiental na presente contratação, pelo contrário tal contratação pode ajudar na implementação de técnicas de conservação e no cumprimento das regulamentações ambientais.

### MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

				ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo,	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**

**CNPJ 82.892.357/0001-96**

		contratual (acréscimo ou supressão).		solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

**Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado**

<b>RISCO</b>	<b>ESCALA DE PROBABILIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO</b>	<b>ESCALA DE IMPACTO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL</b>
--------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	------------------------------------	---





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**

**CNPJ 82.892.357/0001-96**

1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidade Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na execução do serviço Descontinuidad e dos serviços.	Médio	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Médio	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
4- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
5- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumpriment o contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

**Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)**

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**

**CNPJ 82.892.357/0001-96**

- III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;
- II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Rancho Queimado/SC, 14 de março de 2024.

---

**CLECI APARECIDA VERONEZI**

Prefeita Municipal